







BOM JESUS 11.05.62

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26  
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

CATFELLI  
DESIGN  
COMERCIO  
LTDA:  
44460306000104

Assinado digitalmente por CATFELLI DESIGN  
COMERCIO LTDA 44460306000104  
DN: CN=CATFELLI DESIGN, OU=CATFELLI DESIGN, O=CATFELLI DESIGN, CN=CATFELLI DESIGN, C=BR  
Serial: 0310135897200804  
Catfelli Design e mais outros documentos  
COMERCIO LTDA 44460306000104  
Localização: 1.2.04  
Data: 2024.05.20 10:17:17  
Total Preenchimento: 15.09

7.2 - Em havendo necessidade devidamente justificada poderá haver inclusão de Dotação Orçamentária de Órgão e/ou Secretaria participante ou não, através de Apostilamento (Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será condicionado ao que dispões a Resolução nº 026/2017 e à consulta da regularidade fiscal da pessoa jurídica e, também, a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, contendo descrição do objeto da licitação e valor unitário referente ao mês da competência dos serviços;
- Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social / **INSS**;
- Certificado de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa (ou positiva, com efeito, de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Se a Nota Fiscal/Fatura apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa ou não vier acompanhada dos documentos exigidos no item 8.1, ficará pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

8.3. O pagamento dos serviços será efetuado com base nos quantitativos e preços unitários consignados na proposta de preços da CONTRATADA.

8.4 - O pagamento será efetuado integralmente em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes nesta cláusula.

#### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9.1. Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 005/2024 e seus anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constitui o respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Ficará responsável pelo acompanhamento da contratação a Sra. Heloiza Paula Candido de Oliveira, CPF de nº 043.192.154-78, Matrícula de nº 0000516-1, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

11.2. O atraso injustificado no início dos serviços requisitados consoante Ordem de Compra sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso, até o máximo de **2,5% (dois vírgula cinco por cento)**, sobre o valor total da Ordem de Compra.





BOM JESUS 11.05.62

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000  
CNPJ 08.002.404/0001-26  
<http://www.licitacoes.bomjesus.m.gov.br>.

CATFELLI  
DESIGN  
COMERCIO LTDA.  
44460306000104

Assinado digitalmente por CATFELLI DESIGN  
COMERCIO LTDA 44460306000104  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, I=MQSSDRD, OU=RFB e-CNPJ A1,  
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, CN=1709807000104,  
OU=13709807000104, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=AC Instituto  
Financeiro RFB, CN=CATFELLI DESIGN  
COMERCIO LTDA 44460306000104  
Razão: Eu sou o autor deste documento.  
Localização: 1234  
Data: 2024-03-26 13:58:05  
Foxit Reader/PDF Versão: 10.0.0

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus/RN, 26 de março de 2024.

  
**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal  
Bom Jesus/RN  
**CONTRATANTE**

**CATFELLI DESIGN**  
**COMERCIO LTDA**  
**44460306000104**  
**JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
CPF: 055.622.814-65  
Representante Legal: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA  
CNPJ: 44.460.306/0001-04  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Valério Mario da Silva Rodrigues  
CPF: 105.653.594-55

Nome: Antônio Sérgio Farias de Jesus  
CPF: 091.142.424-51